PARECER COSMAM

Vem a esta comissão o Projeto de Lei que pretende instituir, no município de Porto Alegre, um memorial às vítimas da Covid-19.

A Procuradoria desta Casa Legislativa, em seu parecer, acusou inconstitucionalidade da matéria, por apresentar vício de inconstitucionalidade. Da mesma forma, a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ entendeu que o projeto apresenta óbice jurídico.

No entanto, não cabe a Comissão de Saúde e Meio Ambiente – COSMAM analisar a formalidade da matéria e sim o seu mérito, pois segundo regimento interno da Câmara de Vereadores:

Art. 41. Compete à Comissão de Saúde e Meio Ambiente examinar e emitir parecer sobre: I - sistema único de saúde e seguridade social; II - vigilância sanitária epidemiológica e nutricional; III - segurança e saúde do trabalhador; IV - saneamento básico; V - proteção ambiental; VI - controle da poluição ambiental; VII - proteção da vida humana e preservação dos recursos naturais; VIII - planejamento e projetos urbanos.

Sendo assim, tocante ao mérito do projeto, esta relatora entende ser a proposta meritória, por ter o intuito de homenagear e honrar a memória das pessoas que perderam suas vidas para a Covid-19. Essas vítimas devem ser lembradas e reconhecidas pelo sofrimento que enfrentaram durante a pandemia, e o memorial seria um local tangível para familiares, parentes e amigos expressarem emoções, compartilharem histórias, além de prestar respeito às vidas perdidas para a Covid-19.

Frente ao exposto, opino de **APROVAÇÃO** do projeto.

Documento assinado eletronicamente por **Tanise Amalia Pazzim**, **Vereador(a)**, em 22/06/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0575626** e o código CRC **A3CACBD2**.

Referência: Processo nº 021.00088/2021-81 SEI nº 0575626

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
CNPJ: 89.522.437/0001-07
Telefone: (51) 3220-4346 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 056/23** – Cosmam – contido no doc 0575626 – (SEI nº 021.00088/2021-81 – Proc. nº 0425/21 – PLL 163/21), de autoria da vereadora Psic. Tanise Sabino, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada no dia 28 de junho de 2023, tendo obtido **03** votos **FAVORÁVEIS** e **01** voto **CONTRÁRIO**, conforme Relatório de Votação abaixo:

➥ **CONCLUSÃO DO PARECER**: pela **aprovação** do Projeto.

• Vereador José Freitas (presidente) – **FAVORÁVEL**
• Vereadora Cláudia Araújo (vice-presidente) – **(não votou)**
• Vereador Aldacir Oliboni – **FAVORÁVEL**
• Vereador Lourdes Sprenger – **(não votou)**
• Vereadora Mônica Leal – **CONTRÁRIO**
• Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **FAVORÁVEL**

Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa**, **Assistente Legislativo**, em 28/06/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0578590** e o código CRC **6230E640**.